



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (031) 3269-8400
 CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG - www.crcmg.org.br

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2013 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução CFC nº 960/03;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2013, que estima a receita em R\$ 23.964.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2	Receitas		
6.2.1	Receitas correntes		23.932.600,00
6.2.1.1	Contribuições	19.059.940,00	
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	1.409.090,00	
6.2.1.3	Financeiras	3.067.620,00	
6.2.1.4	Transferências	1.000,00	
6.2.1.9	Outras receitas correntes	<u>394.950,00</u>	
6.2.2	Receitas de Capital		31.400,00
6.2.2.1	Operações de crédito internas	20,00	
6.2.2.2	Alienações de bens	30.000,00	
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações	1.300,00	
6.2.2.4	Amortiz. emprést. concedidos	0,00	
6.2.2.5	Transferências de capital	0,00	
6.2.2.9	Outras receitas de capital	<u>20,00</u>	
	TOTAL		23.964.000,00

[assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (031) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - www.crcmg.org.br

Resolução CRCMG nº 346/2012.....02

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

6.3	Despesas		
6.3.1	Despesas correntes		23.068.000,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	8.790.724,00	
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	40.000,00	
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	9.353.026,00	
6.3.1.4	Financeiras	101.000,00	
6.3.1.5	Transferências correntes	0,00	
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	4.741.450,00	
6.3.1.9	Outras despesas correntes	<u>41.800,00</u>	
6.3.2	Despesas de capital		896.000,00
6.3.2.1	Investimentos	896.000,00	
6.3.2.2	Empréstimos concedidos	0,00	
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	0,00	
6.3.2.4	Transferências de capital	0,00	
6.2.2.5	Transferências de capital	0,00	
6.2.2.9	Outras receitas de capital	<u>0,00</u>	
	TOTAL		23.964.000,00

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.



Contador Paulo Cezar Santana
Presidente em Exercício

Ata da 11ª Reunião da Câmara de Controle Interno, realizada em 15 de outubro de 2012.
Homologada na 10ª Reunião Plenária, realizada em 17 de outubro de 2012.